



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 551/2010

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.872/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação Pública do Município de Iuna – ES e suas alterações;

Considerando o teor do ME n.º 612/10, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a extensão de carga horária concedida ao servidor **JHONNY TOMAZ DE AQUINO BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor “B”, a partir de 09 de agosto, conforme ME n.º 612/2010, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dez (17/08/2010).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal


Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iuna - ES,
às 17:00 horas do dia 17/08/2010.

Adalto Gomes Faria
Chefe de Gabinete